LEI Nº 3986, de 02 de setembro de 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivo programa:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.05 - FUNDO MUN. DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA - FUNSEG
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 4.800,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.99.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.99.04.00.00 Demais Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 700,00
Cód. Func. Progr.: 02.05.06.181.0008.2021

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 5.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivo programa:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais
3.3.9.0.08.01.00.00.00 Auxílio Funeral Ativo Civil.....R$ 2.750,00
3.1.9.0.08.03.00.00.00 Auxílio Funeral Inativo Civil.....R$ 2.750,00

Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0101.2003

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 5.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de setembro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
CHEFE DE GABINETE